

ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Vitória/ES - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do 3º Encontro Nacional de Controle Externo da Receita e do 2º Encontro Técnico sobre Receita Municipal - Reforma Tributária, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Samuel Leite Castelo	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00
Eveline Vale de Andrade Lima	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 795/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a garantia constitucional do devido processo legal, inclusive no âmbito dos procedimentos e processos administrativos disciplinares (art. 5º, LIV, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a orientação da ATRICON no sentido de os Tribunais de Contas instituírem comissões processantes permanentes, integradas por servidores de seu quadro efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no âmbito do TCE/CE, com mandato de 02 (dois) anos:

I – Membros Titulares:

- Elano Lima de Oliveira, matrícula 1341-4, lotado na Secretaria de Controle Externo;
- João Gustavo de Paiva Pessoa, matrícula 0937-4, lotado da Secretaria de Sessões;
- Renan Gomes de Mesquita, matrícula 1959-2, lotado na 3ª Procuradoria de Contas.

II – Membros Suplentes:

- Andrea Ferreira de Almeida Vieira Souza, matrícula 1644-2, lotada na 6ª Procuradoria de Contas;
 - Igor Antunes Silveira, matrícula 1963-8, lotado na 3ª Procuradoria de Contas;
 - Nyrlano Alcântara de Oliveira Cavalcante, matrícula 1623-9; lotado na 4ª Procuradoria de Contas;
- Parágrafo único. Os servidores acima designados atuarão sem prejuízo das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos do Presidente, este será substituído por membro titular, considerando o critério de antiguidade de nomeação junto a este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 1062/2023 (DOE-TCE/CE de 28/12/2023) e nº 87/2024 (DOE-TCE/CE de 14/02/2024).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 796/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Portaria nº 490/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 05/07/2024, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 23540/2024-2, em trâmite no âmbito da Corregedoria, que apontam para o cometimento de possível falta funcional de servidor do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar os fatos narrados, constantes do Processo nº 23540/2024-2, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, nos termos e condições estabelecidos pelo art. 209, § 5º, da Lei nº 9.826/74.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 797/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 20994/2024-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Manaus/AM - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do I Encontro Nacional da Primeira Infância - I ENAP, no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.